

RESOLUÇÃO Nº 676/2019 – CEAS/MG

Altera a Resolução n.º 675, que dispõe sobre o processo eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para compor a Gestão 2019-2021.

O Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996, e pelo Regimento Interno deste, principalmente, o disposto no inciso XV do artigo 21,

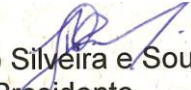
RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o período de habilitação para o processo eleitoral do CEAS até o próximo dia 25 de outubro.

Parágrafo único. O calendário do processo eleitoral do CEAS – gestão 2019-2021 fica alterado pelo o que está no anexo I.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2019


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CEAS – GESTÃO 2019-2021

Data / Prazo	Atividade
De 30/09 a 25/10/2019	Período de Habilitação para os representantes de usuários ou as organizações ou as entidades de usuários, entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações representativas de trabalhadores da assistência social e os CMAS interessados em compor o CEAS.
Até 30/10/2019	Publicação do resultado da Habilitação
Até 02 (dois dias consecutivos da data da publicação do resultado da habilitação)	Prazo de recurso em relação à Habilitação
Até 04/11/2019	Prazo de julgamento dos recursos
Até 07/11/2019	Resultado do recurso
Nov/2019	Eleição
	Após a eleição – apuração dos votos e resultado final
Nov/2019	Comunicado oficial a plenária da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social do resultado da Eleição
30/11/2019	Prazo para publicação do resultado da eleição
03/12/2019	Prazo de recurso relativo ao resultado da eleição
06/12/2019	Prazo de julgamento dos recursos
20/12/2019	Posse dos representantes eleitos na plenária CEAS